



PORTARIA Nº 144, de 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal Governo, Planejamento e Gestão, nos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Código do Cargo	Símbolo de Vencimentos
500	Sebastião Marani do Carmo Pereira	Fiscal de Tributos	QS3.2.2	SV3.2.2
33	Mauro Werneck Barroca	Assistente Administrativo	QS3.2.4	SV3.2.4
521	Tatiana de Fátima Silva	Técnico Administrativo	QS3.2.5	SV3.2.5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Mirai, MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal